



DECRETO Nº 122/2015

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

JOÃO ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei em especial a lei nº 2.165/2014.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL
001.0.0 – Gabinete de Presidência
01.031.1010.2001 – Manutenção Legislativa
3.3.90.39.00.00 – O. Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - A Cobertura das despesas de que trata o artigo 1º se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL
001.0.0 – Gabinete de Presidência
01.031.1010.1031 – Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 30.000,00

01 – CAMARA MUNICIPAL
001.0.0 – Gabinete de Presidência
01.031.1010.1034 – Aquisição de Veículo
4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres – MT, 13 de Novembro de 2015.

JOÃO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
em exercício